

Ofício nº25/2014

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

De: Secretaria Municipal de Interior

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 03 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Altair Panzera
Secretario Municipal de Interior

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Ofício nº **25/2014** – DC

Manfrinópolis, em 01/10/2014

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº**25/2014** expedido em 101/10/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 01/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária com recursos próprios e ou oriundos de convênios:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 3200 | 08.002.26.782.2601.02044 | 0 |

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**25/2014**

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município.**

Data da Solicitação: 01/10/2014

Empresa: RICARDO SCHIESTEL.

Endereço: LINHA JAGUTINGA, S/N TERREO - CEP: 85607000 - BAIRRO: INTERIOR
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CNPJ: 11.186.316/0001-36

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO SCHIESTEL

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 2722 | Pranchas de eucalipto | 10,00 | M3 | 750,00 | 7.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.500,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Parecer nº 25/2014

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 01/10/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Interior, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **25/2014**, de 01/10/2014, do Senhor Altair Panzera o preço estimado total importa em um valor de **7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2014

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município.

Manfrinópolis, em 01/10/2014 .

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal